

LDO - 2018

4/1/18



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

LEI Nº 1.031, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

SANCIONADO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Filadélfia - TO para o exercício financeiro de 2018.

O **Prefeito Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Filadélfia para o exercício financeiro de 2018, na conformidade do disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 104 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV – as diretrizes para a execução da lei orçamentária anual;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições relativas aos precatórios judiciais;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IX – os anexos das metas fiscais;
- X – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Assinado

Art. 2º. Os Programas e as Ações da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018 são os constantes na Lei do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, os quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Os Programas e as Ações da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, tendo como princípio norteador o equilíbrio fiscal, a elevação dos investimentos e o desenvolvimento econômico-social sustentável, são decorrentes dos estudos integrados realizados com todos os Órgãos da Prefeitura do Município e do processo de participação popular através de audiências públicas com membros das associações dos moradores, associações de classes, organizações comunitárias e população interessada, incentivando propostas e sugestões, discutidas abertamente, tornando-se base consistente para o contexto das proposições apresentadas no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será composto de:

- I – Mensagem;
- II – texto da Lei;
- III – consolidação dos quadros orçamentários;
- IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- V – anexo do orçamento de investimentos das empresas.

Art. 4º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A classificação de receitas e despesas atenderá às disposições da Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, editadas pelo Governo Federal, os demonstrativos e anexos à Lei Orçamentária conforme dispõe a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

§ 3º. Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).

§ 4º. A reserva de contingência, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:



- I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA 2018/2021;
- II - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- VI - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional agrupada em órgão orçamentário, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
- VII - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- VIII - Subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
- IX - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- X - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- XI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos;
- XII - Receitas Ordinárias, aquelas previstas para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas atualizações.

Art. 6º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e demais entidades em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. O Orçamento do Município para o exercício de 2018 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

Parágrafo único. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2018 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.



Art. 9º. Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2018 expressam preços de agosto do corrente ano e poderão ser corrigidos conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, verificado a partir do supramencionado mês.

Art. 10 - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 alocará recursos do Tesouro Municipal para outros custeios, investimentos, inversões financeiras depois de deduzidos os recursos destinados:

- I – ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – ao pagamento da dívida pública;
- III – à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;
- IV – ao pagamento de precatórios; conforme estabelecido na presente Lei;
- V – a reserva de contingência;
- VI – ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 029/2000.

Art. 11 - Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

- I – nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
- II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- III - auxílios a entidades privadas com fins lucrativos;
- IV - objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo.

Art. 12. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

- I – novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;
- II – somente serão incluídos, na lei orçamentária, os investimentos para os quais tenham sido previstas, no projeto de lei do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, ações que assegurem sua manutenção;
- III – os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, que tenham sido objeto de projetos de lei.

Art. 14. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 5% (cinco por cento), da Receita Corrente Líquida (art. 5º, III da LRF).

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo é autorizado na Lei Orçamentária de 2018 a:

- I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de **80%** do total da despesa atualizada do orçamento, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:
 - a) da reserva de contingência;
 - b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964;
 - c) da anulação de dotações orçamentárias;
 - d) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
 - e) do produto de operações de crédito internas e externas;
- II - realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 20% da receita estimada nesta Lei.
- III – Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de capital para cobrir insuficiência de dotações de despesa corrente até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

ngs

IV - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de corrente para cobrir insuficiência de dotações de despesa capital até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

V - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de um órgão para outro até o limite estabelecido no inciso II deste artigo.

Art. 16. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a nível de elemento de despesa, observados os mesmos grupo de despesa, categoria econômica, modalidade de aplicação, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pela Secretaria responsável pela gestão de planejamento e orçamento do Município.

Parágrafo único. As alterações, para os efeitos do *caput* deste artigo, compreendem exclusivamente, a transferências de saldos orçamentários.

Art. 17. A destinação de recursos do Município a qualquer título, para atender necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 18. A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:
Relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159

I – na política de manutenção, promoção e vigilância de saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II – na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar o estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal;

III – nas despesas inerentes à aplicação da Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança;

IV – no Poder Legislativo, 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, arrecadada pelo Município no exercício imediatamente anterior.

Art. 19. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas somente serão concedidas desde que comprovadamente preencham os requisitos estabelecidos no art. 12, § 3º e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 20. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101/00, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na lei orçamentária anual, no conjunto de “outras despesas correntes” e no de “investimentos e inversões financeiras”.

Parágrafo único. O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal, fica incluído na limitação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 21. Fica autorizado a contratação de hora-extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público ou urgência, nos termos do inciso V, parágrafo único, do art. 22 da lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

CAPÍTULO VI



DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101/00, a média mensal das despesas das folhas de pagamentos de 2017, projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 25. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive concurso público de provas ou de provas e títulos, somente será admitida se, cumulativamente:

- I – existirem cargos a preencher;
- II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- III – observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101/00.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 26. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais da administração municipal correrão à conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Os precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, deverão ser remetidos à Secretaria Municipal da Finanças para inclusão no Orçamento, através de relação especificando:

- I – número do processo judicial;
- II – número do precatório;
- III – data da expedição do precatório;
- IV - data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento respectivo;
- V – nome do beneficiário;
- VI – valor do precatório a ser pago.

§ 2º - Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



Art. 27. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 28. Na estimativa das receitas constantes do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

§ 1º. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxas e Contribuições, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

§ 2º. As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

- I – combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
- II – combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
- III – incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
- IV – adequar as bases de cálculo do tributo à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal;
- V – simplificar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes;
- VI – adequar a legislação municipal à legislação complementar federal.

CAPÍTULO X DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS

Art. 29. Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos demonstrativos de Portaria específica da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 30. Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo anterior constitui-se dos seguintes:

- I – Metas Anuais;
- II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos 03 (Três) Exercícios Anteriores;
- IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Poder Executivo disponibilizará a qualquer do cidadão, as programações contidas no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

Art. 32. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2018 ou aos projetos que o modifiquem, observarão os princípios constantes do § 3º do art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Art. 33º. No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2018, por unidade orçamentária,



especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 35. Caso o projeto de lei orçamentária de 2018 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - benefícios previdenciários;
- III - serviço da dívida;
- IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
- VII – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2017e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 2º semestre de 2018;
- VIII – pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 36. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2017 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2018 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 37. Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro, cuja liquidação tenha se verificado no ano ou possa vir a ocorrer no exercício de 2018.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que sejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O saldo das dotações empenhadas referentes às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.

Art. 38. Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2018, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, discriminado em anexos.

§ 1º. O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2018, que terá como base à média mensal da arrecadação nos últimos 04 (quatro) anos e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Caso a receita mensal prevista não se realize, cabe ao Poder Executivo proceder à limitação de empenho, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 39. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 40. Cabe à Secretaria responsável pela gestão de planejamento e orçamento do Município a coordenação e o estabelecimento de normas operacionais complementares ao processo de elaboração do Orçamento Municipal.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017, 69º da fundação de Filadélfia.


IVANILZO GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal



ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	COD.FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
ORÇAO: 10	PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA				
1000.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES				20.155.812,00
1000.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA			1.672.880,00	
10.00.00.00.	IMPOSTOS			1.556.400,00	
1112.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	0010.00.00			
1112.01.01.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RUR	0010.00.00			
1112.01.01.01.	ITR - PRÓPRIO	0010.00.00	30.000,00		
1112.01.01.02.	ITR - MDE	0020.00.00	2.500,00		
1112.01.01.03.	ITR - FUNDEB	0030.40.00	10.000,00		
1112.01.01.04.	ITR - ASPS	0040.00.00	7.500,00		
1112.02.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI	0010.00.00			
1112.02.00.01.	IPTU - PRÓPRIO	0010.00.00	18.720,00		
1112.02.00.02.	IPTU - MDE	0020.00.00	7.800,00		
1112.02.00.04.	IPTU - ASPS	0040.00.00	4.680,00		
1112.04.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQU	0010.00.00			
1112.04.31.01.	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS -	0010.00.00	31.200,00		
1112.04.31.01.	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS -	0020.00.00	7.800,00		
1112.04.31.01.	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS -	0040.00.00	7.800,00		
1112.04.31.06.	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	0010.00.00	49.920,00		
1112.04.31.06.	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	0020.00.00	20.800,00		
1112.04.31.06.	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	0040.00.00	12.480,00		
1112.04.31.07.	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	0010.00.00	3.120,00		
1112.04.31.07.	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	0020.00.00	1.300,00		
1112.04.31.07.	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	0040.00.00	780,00		
1112.08.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE	0010.00.00			
1112.08.00.01.	ITBI - PRÓPRIO	0010.00.00	180.000,00		
1112.08.00.02.	ITBI - MDE	0020.00.00	75.000,00		
1112.08.00.04.	ITBI - ASPS	0040.00.00	45.000,00		
1113.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0010.00.00			
1113.05.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0010.00.00			
1113.05.01.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0010.00.00			
1113.05.01.01.	ISS - PRÓPRIO	0010.00.00	624.000,00		
1113.05.01.02.	ISS - MDE	0020.00.00	260.000,00		
1113.05.01.04.	ISS - ASPS	0040.00.00	156.000,00		
1120.00.00.00.	TAXAS			116.480,00	
1121.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0010.00.00			
1121.17.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI	0010.00.00	1.040,00		
1121.25.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB	0010.00.00	10.400,00		
1121.99.00.00.	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POL	0010.00.00	104.000,00		
1122.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0010.00.00			
1122.21.00.00.	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0010.00.00	1.040,00		
1200.00.00.00.	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			65.000,00	
1220.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS				
1220.03.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E APERF	0010.00.00			

1230.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE			65.000,00	
130.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0123.00.00	65.000,00		
100.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL			41.104,00	
120.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			41.104,00	
1325.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0010.00.00			
1325.01.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL	0010.00.00			



ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	COD.FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1325.01.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	0030.40.00	3.120,00		
25.01.05.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	0020.85.00	520,00		
25.01.06.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	0040.00.00	1.040,00		
1325.01.09.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	0080.00.00	104,00		
1325.01.11.02.	RECEITA REM.DEP.BANC.FNDE - PNAE	0252.00.00	500,00		
25.01.11.03.	RECEITA REM.DEP.BANC.FNDE - PNAT	0252.00.00	500,00		
25.01.11.04.	RECEITA REM.DEP.BANC.FNDE - CONVÊNIO	0298.00.00	1.000,00		
1325.01.99.04.	RECEITA REMUNERAÇÃO CONVÊNIO ESTADOS	3071.00.00	2.080,00		
1325.01.99.05.	RECEITA REMUNERAÇÃO CONVÊNIO UNIÃO	2070.00.00	2.080,00		
25.01.99.09.	RECEITA REM. RECURSOS HIDRICOS	0060.00.00	2.080,00		
25.01.99.13.	RECEITA REMU. DEP. BANC. TRANSP. ESCOLARES	0298.00.00	1.000,00		
1325.02.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0010.00.00			
1325.02.99.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS	0010.00.00	27.080,00		
1700.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			18.363.668,00	
1720.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			16.859.147,24	
1721.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0010.00.00			
1721.01.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0010.00.00			
1721.01.02.00.	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICI	0010.00.00			
1721.01.02.01.	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PROPRIO	0010.00.00	3.744.000,00		
1721.01.02.02.	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-MDE	0020.00.00	312.000,00		
1721.01.02.03.	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-FUNDEB	0030.40.00	1.248.000,00		
1721.01.02.04.	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-ASPS	0040.00.00	936.000,00		
1721.22.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL	0010.00.00			
1721.22.11.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC	0060.00.00	2.246.633,00		
1721.22.70.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0010.00.00	72.800,00		
1721.22.90.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPEN	0010.00.00	88.400,00		
1721.35.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	0222.00.00			
1721.35.01.00.	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0200.00.00	113.400,00		
1721.35.03.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0202.00.00	100.500,00		
1721.35.04.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0203.00.00	137.540,00		
1721.35.99.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	0222.00.00	47.280,00		
1721.36.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	0010.00.00			
1721.36.00.01.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - P	0010.00.00	1.248,00		
1721.36.00.02.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - M	0020.00.00	104,00		
1721.36.00.03.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - F	0030.40.00	416,00		
1721.36.00.04.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - A	0040.00.00	312,00		
1721.99.00.99.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0010.00.00	1.037.298,24		
1722.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0010.00.00			
1722.01.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0010.00.00			
1722.01.01.00.	COTA-PARTE DO ICMS	0010.00.00			
1722.01.01.01.	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	0010.00.00	1.248.000,00		
1722.01.01.02.	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	0020.00.00	104.000,00		
1722.01.01.03.	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	0030.40.00	416.000,00		
1722.01.01.04.	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	0040.00.00	312.000,00		
1722.01.02.00.	COTA-PARTE DO IPVA	0010.00.00			

22.01.02.01.	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	0010.00.00	74.880,00		
1722.01.02.02.	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	0020.00.00	6.240,00		
22.01.02.03.	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	0030.40.00	24.960,00		
22.01.02.04.	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	0040.00.00	18.720,00		
1722.01.04.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0010.00.00			
1722.01.04.01.	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - PRÓPRIO	0010.00.00	2.496,00		



ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	COD.FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1722.01.04.02.	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - MDE	0020.00.00	208,00		
22.01.04.03.	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - FUNDEB	0030.40.00	832,00		
1722.01.04.04.	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - ASPS	0040.00.00	624,00		
1722.01.13.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0080.00.00	36.976,00		
1724.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0010.00.00			
1724.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0030.40.00	4.527.280,00		
30.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			844.920,76	
30.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0010.00.00			
1730.99.00.01.	OUTRAS TRANSF. INST. PRIVADAS CESTES	0010.00.00	844.920,76		
1760.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			659.600,00	
1761.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S	2070.00.00			
1761.02.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0298.00.00			
1761.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2070.00.00	302.000,00		
32.02.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DES	0298.00.00			
32.02.01.00.	TRANSF. CONVÊNIO TRANSP. ESCOLAR ESTADO	0298.00.00	168.000,00		
1762.02.02.00.	TRANSF. CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR ESTADO	0298.00.00	41.600,00		
1762.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	3071.00.00	148.000,00		
1900.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			13.160,00	
1910.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA			2.080,00	
1911.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0010.00.00			
1911.38.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A P	0010.00.00			
1911.38.00.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PRÓPRIO	0010.00.00	1.248,00		
1911.38.00.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	0020.00.00	520,00		
1911.38.00.04.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	0040.00.00	312,00		
1920.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			9.000,00	
1921.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	0010.00.00			
1921.99.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0010.00.00	2.000,00		
1922.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	0010.00.00			
1922.99.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0010.00.00			
1922.99.00.01.	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	0010.00.00	2.000,00		
1922.99.00.04.	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	0010.00.00	5.000,00		
1930.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			2.080,00	
1931.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0010.00.00			
1931.11.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A	0010.00.00			
1931.11.00.01.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PRÓPRIO	0010.00.00	1.248,00		
1931.11.00.02.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	0020.00.00	520,00		
1931.11.00.04.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	0040.00.00	312,00		
2000.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL				4.279.820,00
2400.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.279.820,00	
2400.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			4.279.820,00	
2401.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S	2070.00.00			
2471.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	0498.00.00	729.960,00		
2471.02.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0298.00.00	1.192.820,00		
2471.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2070.00.00	1.778.320,00		
2472.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E D	3071.00.00			
2472.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTAD	3071.00.00	578.720,00		
9000.00.00.00.	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-1.700.208,00

9170.00.00.00.	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS			-1.700.208,00	
72.00.00.00.	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS			-1.700.208,00	
9172.01.01.02.	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUN	0030.40.00	-1.248.000,00		
9172.01.01.05.	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUN	0030.40.00	-10.000,00		



ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	COD.FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
9172 01.36.00.	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUN	0030.40.00	-416,00		
72.02.01.01.	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUN	0030.40.00	-416.000,00		
72.02.01.02.	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUN	0030.40.00	-24.960,00		
9172 02.01.04.	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUN	0030.40.00	-832,00		
ORGAO: 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES				2.059.205,00
00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL			9.736,00	
1320.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			9.736,00	
1325.01.03.01.	ATENÇÃO BÁSICA	0401.00.00	2.000,00		
1325.01.03.02.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULA	0405.00.00	120,00		
1325.01.03.03.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0406.00.00	500,00		
25.01.03.04.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0407.00.00	500,00		
25.01.03.06.	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊN	0409.00.00	1.000,00		
1325.01.06.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	0040.00.00	3.536,00		
1325.01.99.07.	RECEITA REMUNERAÇÃO CONVÊNIO SAÚDE	0498.00.00	2.080,00		
1325.02.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0010.00.00			
1325 02 99 00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS	0010.00.00			
1700.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.049.469,00	
1720.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			2.049.469,00	
721.33.11.10.	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	0401.00.00	621.524,00		
1721.33.11.31.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0401.00.00	493.404,00		
1721.33.11.32.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0401.00.00	331.780,00		
21.33.11.33.	SAÚDE BUCAL	0401.00.00	158.141,00		
721.33.12.11.	TETO FINANCEIRO	0405.00.00	64.880,00		
721.33.13.10.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SA	0406.00.00	81.660,00		
721.33.13.20.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0406.00.00	60.840,00		
721.33.13.30.	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊN	0406.00.00	12.480,00		
721.33.14.10.	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTI	0407.00.00	103.500,00		
1721.33.99.00.	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊN	0409.00.00	121.260,00		
ORGAO: 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES				320.100,00
300.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL			2.080,00	
1320.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			2.080,00	
1325.01.10.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	0701.00.00	2.080,00		
1700.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			318.020,00	
1720.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			318.020,00	
1721.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	0701.00.00			
721.34.05.00.	TRANSF. FNAS BLOCO IGDSUAS	0701.00.00	72.100,00		
721.34.06.00.	TRANSF. FNAS BLOCO PDF CAÚNICO	0701.00.00	42.000,00		
721.34.07.00.	TRANSF. FNAS BLOCO SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BA	0701.00.00	78.000,00		
721.34.99.00.	OUTRAS TRANSF. DO FNAS	0701.00.00	125.920,00		
1760.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
1761.03.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0798.00.00			

25.114.729,00



IVANILZO GONÇALVES DE ALENCAR
CPF: 040.227.771-68
Prefeito Municipal



AUBERANY DIAS PEREIRA
CPF: 663.357.101-10
Contador



ADENDO III A PORTARIA SOF N. 15 DE 20/06/78

SUMOGERALDAESPESA			NATUREZADAESPESA	
CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.843.689,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.977.584,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.977.584,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.480,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8.090.488,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.746.020,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - OPERAÇÕES INTRA-OR	12.080,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.516,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.866.105,00	
3.3.70.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.280,00	
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	7.280,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - GOVERNOS		100.000,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.758.825,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	25.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	353.080,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.800,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.839.960,00		
3.3.90.31	PREMIOS CULT. ARTIST. CIENTIF. DESPORT.	5.200,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	186.360,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.772,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.460,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.621,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.378.100,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.272,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	11.040,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.280,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.280,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67.600,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.219.040,00
4.0.00.00	INVESTIMENTOS		5.919.040,00	
4.1.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIM		50.000,00	
4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.869.040,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.239.880,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.287.360,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.800,00		
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	321.000,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		300.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00		
4.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.000,00	52.000,00	52.000,00
		25.114.729,00	25.114.729,00	25.114.729,00

IVANILZO GONÇALVES DE ALENCAR
CPF: 040.227.771-68
Prefeito Municipal

AUBERANY DIAS PEREIRA
CPF: 663.357.101-10
Contador



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: CAMARA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE....: CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO: 01
CÓDIGO: 01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.1.001	00001	4.4.90.51	20.800,00	20.800,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	01.031.0001.1.125	00700	4.4.90.61	20.800,00	20.800,00
CONTRIBUIÇÃO PARA UVT	01.031.0001.2.001	00002	3.3.70.41	6.240,00	6.240,00
MANUTENÇÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.031.0001.2.002	00003	3.1.90.04	7.280,00	846.880,00
	01.031.0001.2.002	00004	3.1.90.11	482.560,00	
	01.031.0001.2.002	00005	3.1.90.13	104.000,00	
	01.031.0001.2.002	00007	3.1.90.91	1.040,00	
	01.031.0001.2.002	00008	3.1.90.92	1.040,00	
	01.031.0001.2.002	00009	3.3.90.14	36.000,00	
	01.031.0001.2.002	00010	3.3.90.30	26.000,00	
	01.031.0001.2.002	00564	3.3.90.33	2.080,00	
	01.031.0001.2.002	00011	3.3.90.35	5.200,00	
	01.031.0001.2.002	00012	3.3.90.36	50.000,00	
	01.031.0001.2.002	00013	3.3.90.39	110.000,00	
	01.031.0001.2.002	00014	3.3.90.91	1.040,00	
	01.031.0001.2.002	00015	3.3.90.92	1.040,00	
	01.031.0001.2.002	00563	3.3.90.93	4.000,00	
	01.031.0001.2.002	00016	4.4.90.52	15.600,00	
					894.720,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE.....: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 02

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
	04.122.4500.2.004	00023	3.1.90.11	349.000,00	
	04.122.4500.2.004	00024	3.1.90.13	1.000,00	
	04.122.4500.2.004	00025	3.1.90.92	25.000,00	
	04.122.4500.2.004	00026	3.3.90.14	70.000,00	
	04.122.4500.2.004	00027	3.3.90.30	60.000,00	
	04.122.4500.2.004	00532	3.3.90.33	20.000,00	
	04.122.4500.2.004	00028	3.3.90.36	5.000,00	
	04.122.4500.2.004	00029	3.3.90.39	7.280,00	
	04.122.4500.2.004	00654	3.3.90.47	520,00	
	04.122.4500.2.004	00533	3.3.90.92	1.040,00	
	04.122.4500.2.004	00531	3.3.90.93	20.000,00	
	04.122.4500.2.004	00030	4.4.90.52	2.600,00	561.440,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO					
	04.122.4500.2.140	00017	3.3.90.39	83.000,00	83.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
	08.243.4518.2.081	00828	3.3.90.14	2.000,00	
	08.243.4518.2.081	00829	3.3.90.33	2.000,00	
	08.243.4518.2.081	00830	3.3.90.36	75.000,00	
	08.243.4518.2.081	00831	3.3.90.39	5.000,00	
	08.243.4518.2.081	00832	3.3.90.92	2.000,00	
	08.243.4518.2.081	00833	4.4.90.52	2.000,00	88.000,00
					732.440,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 04

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
	04.122.4501.2.010	00057	3.1.90.11	780.000,00	
	04.122.4501.2.010	00058	3.1.90.13	350.000,00	
	04.122.4501.2.010	00061	3.1.90.92	1.000,00	
	04.122.4501.2.010	00063	3.3.90.14	21.600,00	
	04.122.4501.2.010	00064	3.3.90.30	180.000,00	
	04.122.4501.2.010	00535	3.3.90.33	5.200,00	
	04.122.4501.2.010	00066	3.3.90.36	80.000,00	
	04.122.4501.2.010	00067	3.3.90.39	300.000,00	
	04.122.4501.2.010	00068	3.3.90.47	1.560,00	
	04.122.4501.2.010	00069	3.3.90.91	3.120,00	
	04.122.4501.2.010	00070	3.3.90.92	3.120,00	
	04.122.4501.2.010	00534	3.3.90.93	10.920,00	
	04.122.4501.2.010	00708	4.4.50.41	50.000,00	
	04.122.4501.2.010	00545	4.4.90.52	20.800,00	1.807.320,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS					
	04.122.4501.2.155	00835	3.1.90.13	400.000,00	400.000,00
APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA					
	06.181.4525.2.115	00094	3.3.90.30	10.000,00	
	06.181.4525.2.115	00095	3.3.90.36	4.000,00	
	06.181.4525.2.115	00096	3.3.90.39	5.000,00	
	06.181.4525.2.115	00097	3.3.90.92	520,00	19.520,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA					
	28.843.0000.1.131	00071	4.6.90.71	300.000,00	300.000,00
.SEP					
	28.846.0000.2.090	00546	3.3.90.47	115.000,00	115.000,00
					2.641.840,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 05

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILID					
	04.123.4512.2.014	00081	3.3.90.30	2.800,00	
	04.123.4512.2.014	00552	3.3.90.35	2.200,00	
	04.123.4512.2.014	00083	3.3.90.36	2.000,00	
	04.123.4512.2.014	00084	3.3.90.39	105.000,00	
	04.123.4512.2.014	00085	3.3.90.92	520,00	
	04.123.4512.2.014	00544	4.4.90.52	2.800,00	115.320,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	04.123.4512.2.164	00690	3.1.90.11	130.000,00	
	04.123.4512.2.164	00691	3.1.90.13	1.000,00	
	04.123.4512.2.164	00699	3.1.90.92	1.040,00	
	04.123.4512.2.164	00693	3.3.90.14	3.120,00	
	04.123.4512.2.164	00692	3.3.90.33	3.120,00	
	04.123.4512.2.164	00694	3.3.90.36	2.080,00	
	04.123.4512.2.164	00695	3.3.90.39	5.200,00	
	04.123.4512.2.164	00698	3.3.90.92	1.040,00	
	04.123.4512.2.164	00696	3.3.90.93	2.080,00	
	04.123.4512.2.164	00697	4.4.90.52	5.200,00	153.880,00
					269.200,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE.....: SECRETARIA TURISMO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 07

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
	04.122.4501.2.160	00108	3.1.90.11	75.000,00	
	04.122.4501.2.160	00109	3.1.90.13	1.000,00	
	04.122.4501.2.160	00110	3.1.90.92	1.000,00	
	04.122.4501.2.160	00111	3.3.90.14	15.000,00	
	04.122.4501.2.160	00112	3.3.90.30	20.800,00	
	04.122.4501.2.160	00549	3.3.90.32	10.400,00	
	04.122.4501.2.160	00609	3.3.90.33	1.040,00	
	04.122.4501.2.160	00113	3.3.90.36	9.360,00	
	04.122.4501.2.160	00114	3.3.90.39	30.000,00	
	04.122.4501.2.160	00667	3.3.90.92	1.040,00	
	04.122.4501.2.160	00610	3.3.90.93	1.040,00	
	04.122.4501.2.160	00115	4.4.90.52	3.120,00	168.800,00
CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
	18.541.4549.2.161	00841	3.3.90.30	5.000,00	
	18.541.4549.2.161	00842	3.3.90.36	5.000,00	
	18.541.4549.2.161	00843	3.3.90.39	60.000,00	70.000,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E GESTÃO AMBIENTAL					
	18.541.4550.2.165	00844	3.3.71.70	100.000,00	100.000,00
PROMOÇÃO AO TURISMO E LAZER					
	27.695.4548.2.127	00668	3.3.90.30	15.600,00	
	27.695.4548.2.127	00600	3.3.90.32	20.800,00	
	27.695.4548.2.127	00601	3.3.90.36	10.400,00	
	27.695.4548.2.127	00602	3.3.90.39	305.200,00	352.000,00
					690.800,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇÃO..... PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE..... SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERV.

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 08

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER					
	15.451.4503.1.132	00139	4.4.90.51	200.000,00	200.000,00
CONSTR. REFOR. AMPLIAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS					
	15.451.4504.1.106	00052	4.4.90.51	152.000,00	152.000,00
CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, ESPAÇO PÚBLICO E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL					
	15.451.4504.1.133	00138	4.4.90.51	1.400.000,00	1.400.000,00
MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL					
	15.451.4508.2.156	00176	3.3.90.30	52.000,00	204.000,00
	15.451.4508.2.156	00177	3.3.90.36	52.000,00	
	15.451.4508.2.156	00178	3.3.90.39	100.000,00	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT					
	15.452.4501.2.025	00140	3.1.90.11	350.000,00	669.304,00
	15.452.4501.2.025	00141	3.1.90.13	1.000,00	
	15.452.4501.2.025	00142	3.1.90.92	1.000,00	
	15.452.4501.2.025	00143	3.3.90.14	6.000,00	
	15.452.4501.2.025	00144	3.3.90.30	100.000,00	
	15.452.4501.2.025	00657	3.3.90.33	832,00	
	15.452.4501.2.025	00145	3.3.90.36	100.000,00	
	15.452.4501.2.025	00146	3.3.90.39	80.000,00	
	15.452.4501.2.025	00658	3.3.90.47	832,00	
	15.452.4501.2.025	00147	3.3.90.92	5.200,00	
	15.452.4501.2.025	00148	3.3.90.93	14.040,00	
	15.452.4501.2.025	00149	4.4.90.52	10.400,00	
APLICAÇÃO DA CIDE					
	15.452.4508.2.029	00171	3.3.90.30	25.000,00	37.080,00
	15.452.4508.2.029	00172	3.3.90.36	10.000,00	
	15.452.4508.2.029	00173	3.3.90.39	1.040,00	
	15.452.4508.2.029	00550	3.3.90.47	1.040,00	
MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA					
	15.452.4542.2.112	00166	3.3.90.30	20.000,00	186.400,00
	15.452.4542.2.112	00167	3.3.90.36	4.160,00	
	15.452.4542.2.112	00168	3.3.90.39	156.000,00	
	15.452.4542.2.112	00567	3.3.90.92	4.160,00	
	15.452.4542.2.112	00169	4.4.90.52	2.080,00	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA					
	18.541.4508.2.026	00153	3.3.90.30	52.000,00	255.640,00
	18.541.4508.2.026	00154	3.3.90.36	100.000,00	
	18.541.4508.2.026	00155	3.3.90.39	100.000,00	
	18.541.4508.2.026	00156	3.3.90.92	1.040,00	
	18.541.4508.2.026	00157	4.4.90.52	2.600,00	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
	26.782.4501.2.031	00183	3.3.90.14	2.600,00	374.880,00
	26.782.4501.2.031	00184	3.3.90.30	300.000,00	
	26.782.4501.2.031	00185	3.3.90.36	15.600,00	
	26.782.4501.2.031	00186	3.3.90.39	52.000,00	
	26.782.4501.2.031	00187	4.4.90.52	4.680,00	
				3.479.304,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE.....: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABAST

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 10

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO					
	20.605.4501.2.042	00231	3.1.90.11	45.000,00	
	20.605.4501.2.042	00232	3.1.90.13	1.000,00	
	20.605.4501.2.042	00233	3.1.90.92	1.000,00	
	20.605.4501.2.042	00234	3.3.90.14	12.000,00	
	20.605.4501.2.042	00235	3.3.90.30	100.000,00	
	20.605.4501.2.042	00661	3.3.90.33	1.040,00	
	20.605.4501.2.042	00236	3.3.90.36	30.000,00	
	20.605.4501.2.042	00237	3.3.90.39	5.200,00	
	20.605.4501.2.042	00660	3.3.90.47	1.040,00	
	20.605.4501.2.042	00238	3.3.90.92	1.560,00	
	20.605.4501.2.042	00659	3.3.90.93	1.040,00	
	20.605.4501.2.042	00239	4.4.90.52	1.560,00	200.440,00
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VIC					
	20.606.4508.1.105	00704	4.4.90.51	570.000,00	570.000,00
AQUISIÇÃO DE MAQUINA, CAMINHÃO, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E POÇOS ARTESIANOS					
	20.606.4509.1.127	00224	4.4.90.52	228.800,00	228.800,00
CUSTEIO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS					
	20.606.4545.2.013	00684	3.3.90.30	5.000,00	
	20.606.4545.2.013	00685	3.3.90.32	5.000,00	
	20.606.4545.2.013	00686	3.3.90.36	5.000,00	
	20.606.4545.2.013	00687	3.3.90.39	5.000,00	20.000,00
CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL					
	23.691.4504.1.128	00244	4.4.90.51	140.000,00	140.000,00
					1.159.240,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO..... PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE..... PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 35

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	04.062.4510.2.157	00836	3.1.90.11	132.000,00	
	04.062.4510.2.157	00043	3.1.90.91	10.000,00	
	04.062.4510.2.157	00837	3.1.90.92	11.000,00	
	04.062.4510.2.157	00838	3.3.90.14	2.000,00	
	04.062.4510.2.157	00839	3.3.90.33	1.000,00	
	04.062.4510.2.157	00044	3.3.90.35	2.340,00	
	04.062.4510.2.157	00045	3.3.90.36	2.340,00	
	04.062.4510.2.157	00046	3.3.90.39	1.560,00	
	04.062.4510.2.157	00047	3.3.90.91	15.000,00	
	04.062.4510.2.157	00840	4.4.90.52	2.000,00	179.240,00
CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS					
	28.846.0000.1.130	00048	4.4.90.91	321.000,00	321.000,00
					500.240,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE: SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTECÓDIGO: 10
CÓDIGO: 36

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECR					
	12.122.4501.2.051	00255	3.1.90.11	384.365,00	
	12.122.4501.2.051	00256	3.1.90.13	120.000,00	
	12.122.4501.2.051	00257	3.1.90.91	1.040,00	
	12.122.4501.2.051	00258	3.1.90.92	1.000,00	506.405,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	12.122.4501.2.144	00259	3.3.90.14	15.000,00	
	12.122.4501.2.144	00260	3.3.90.30	137.200,00	
	12.122.4501.2.144	00579	3.3.90.33	3.120,00	
	12.122.4501.2.144	00261	3.3.90.35	3.120,00	
	12.122.4501.2.144	00262	3.3.90.36	70.800,00	
	12.122.4501.2.144	00263	3.3.90.39	192.760,00	
	12.122.4501.2.144	00578	3.3.90.47	2.080,00	
	12.122.4501.2.144	00264	3.3.90.91	520,00	
	12.122.4501.2.144	00265	3.3.90.92	520,00	
	12.122.4501.2.144	00266	3.3.90.93	1.560,00	
	12.122.4501.2.144	00267	4.4.90.52	20.800,00	447.480,00
MANUTENÇÃO DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	12.306.4519.2.053	00268	3.3.90.30	102.000,00	
	12.306.4519.2.053	00270	3.3.90.39	500,00	102.500,00
ADEQUAÇÃO/ REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR					
	12.361.4520.1.119	00576	3.3.90.39	108.000,00	
	12.361.4520.1.119	00271	4.4.90.51	257.600,00	365.600,00
PLANTIO DE UNIDADE ESCOLAR					
	12.361.4520.1.120	00577	4.4.90.51	428.000,00	428.000,00
CUSTO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO/ Q.S.E.					
	12.361.4523.2.138	00681	3.3.90.14	20.000,00	
	12.361.4523.2.138	00679	3.3.90.30	41.600,00	
	12.361.4523.2.138	00680	3.3.90.36	5.000,00	
	12.361.4523.2.138	00682	3.3.90.39	5.200,00	
	12.361.4523.2.138	00683	4.4.90.52	41.600,00	113.400,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E					
	12.361.4524.1.024	00273	4.4.90.52	260.000,00	260.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
	12.361.4524.2.056	00289	3.3.90.30	120.000,00	
	12.361.4524.2.056	00290	3.3.90.36	6.000,00	
	12.361.4524.2.056	00291	3.3.90.39	350.000,00	
	12.361.4524.2.056	00292	3.3.90.92	1.040,00	477.040,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL					
	12.361.4526.2.060	00309	3.3.90.30	7.800,00	
	12.361.4526.2.060	00310	3.3.90.36	6.240,00	
	12.361.4526.2.060	00311	3.3.90.39	6.240,00	
	12.361.4526.2.060	00312	3.3.90.92	1.560,00	
	12.361.4526.2.060	00313	4.4.90.52	1.560,00	23.400,00
MANUTENÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
	12.361.4526.2.118	00276	3.3.90.14	14.560,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE.....: SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 36

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	12.361.4526.2.118	00277	3.3.90.30	120.000,00	439.440,00
	12.361.4526.2.118	00279	3.3.90.36	66.800,00	
	12.361.4526.2.118	00280	3.3.90.39	210.000,00	
	12.361.4526.2.118	00281	3.3.90.47	2.080,00	
	12.361.4526.2.118	00282	3.3.90.91	1.040,00	
	12.361.4526.2.118	00283	3.3.90.92	2.080,00	
	12.361.4526.2.118	00284	4.4.90.52	22.880,00	
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%					
	12.361.4526.2.120	00360	3.1.90.04	15.600,00	2.966.000,00
	12.361.4526.2.120	00361	3.1.90.11	2.550.000,00	
	12.361.4526.2.120	00362	3.1.90.13	395.200,00	
	12.361.4526.2.120	00363	3.1.90.92	5.200,00	
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%					
	12.361.4526.2.121	00367	3.1.90.11	700.000,00	1.329.880,00
	12.361.4526.2.121	00368	3.1.90.13	83.200,00	
	12.361.4526.2.121	00370	3.1.90.92	1.000,00	
	12.361.4526.2.121	00371	3.3.90.14	5.000,00	
	12.361.4526.2.121	00372	3.3.90.30	200.000,00	
	12.361.4526.2.121	00373	3.3.90.36	10.000,00	
	12.361.4526.2.121	00374	3.3.90.39	300.000,00	
	12.361.4526.2.121	00375	3.3.90.47	4.680,00	
	12.361.4526.2.121	00376	3.3.90.92	10.400,00	
	12.361.4526.2.121	00377	4.4.90.52	15.600,00	
BEM MOBILIÁRIO/EQUIP. E MAT. PERMANENTES					
	12.361.4529.1.121	00547	4.4.90.52	80.000,00	80.000,00
APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR					
	12.364.4546.2.119	00296	3.3.90.18	20.800,00	83.200,00
	12.364.4546.2.119	00297	3.3.90.30	20.800,00	
	12.364.4546.2.119	00298	3.3.90.36	20.800,00	
	12.364.4546.2.119	00299	3.3.90.39	20.800,00	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES					
	12.365.4520.1.025	00300	4.4.90.51	358.680,00	358.680,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANT					
	12.365.4526.2.047	00378	3.1.90.11	48.360,00	112.320,00
	12.365.4526.2.047	00379	3.1.90.13	15.600,00	
	12.365.4526.2.047	00380	3.1.90.92	2.340,00	
	12.365.4526.2.047	00381	3.3.90.14	3.120,00	
	12.365.4526.2.047	00382	3.3.90.30	7.800,00	
	12.365.4526.2.047	00383	3.3.90.36	12.480,00	
	12.365.4526.2.047	00384	3.3.90.39	12.480,00	
	12.365.4526.2.047	00385	3.3.90.92	2.340,00	
	12.365.4526.2.047	00386	4.4.90.52	7.800,00	
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANT					
	12.365.4526.2.048	00387	3.1.90.04	15.600,00	122.200,00
	12.365.4526.2.048	00388	3.1.90.11	80.080,00	
	12.365.4526.2.048	00389	3.1.90.13	26.520,00	
MANUTENÇÃO DE CRECHES					



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE.....: SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 36

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	12.365.4526.2.059	00301	3.1.90.11	15.600,00	46.800,00
	12.365.4526.2.059	00302	3.1.90.92	780,00	
	12.365.4526.2.059	00303	3.3.90.14	1.560,00	
	12.365.4526.2.059	00304	3.3.90.30	10.920,00	
	12.365.4526.2.059	00305	3.3.90.36	7.800,00	
	12.365.4526.2.059	00306	3.3.90.39	7.800,00	
	12.365.4526.2.059	00307	3.3.90.92	780,00	
	12.365.4526.2.059	00308	4.4.90.52	1.560,00	
EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS					
	13.392.4541.2.110	00031	3.3.90.30	20.800,00	130.000,00
	13.392.4541.2.110	00580	3.3.90.32	10.400,00	
	13.392.4541.2.110	00581	3.3.90.36	20.800,00	
	13.392.4541.2.110	00582	3.3.90.39	77.000,00	
	13.392.4541.2.110	00701	3.3.90.92	1.000,00	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
	27.122.4501.2.158	00324	3.1.90.11	20.000,00	67.600,00
	27.122.4501.2.158	00326	3.1.90.92	1.500,00	
	27.122.4501.2.158	00327	3.3.90.14	2.000,00	
	27.122.4501.2.158	00328	3.3.90.30	10.000,00	
	27.122.4501.2.158	00329	3.3.90.32	1.000,00	
	27.122.4501.2.158	00705	3.3.90.33	1.000,00	
	27.122.4501.2.158	00330	3.3.90.36	3.000,00	
	27.122.4501.2.158	00331	3.3.90.39	25.000,00	
	27.122.4501.2.158	00707	3.3.90.47	760,00	
	27.122.4501.2.158	00332	3.3.90.92	780,00	
	27.122.4501.2.158	00706	3.3.90.93	1.000,00	
	27.122.4501.2.158	00333	4.4.90.52	1.560,00	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					
	27.812.4521.1.124	00323	4.4.90.51	124.800,00	124.800,00
APOIO AS ATIVIDADES DESPORTISTAS					
	27.812.4531.2.135	00669	3.3.90.30	5.200,00	31.200,00
	27.812.4531.2.135	00673	3.3.90.31	5.200,00	
	27.812.4531.2.135	00670	3.3.90.32	10.400,00	
	27.812.4531.2.135	00671	3.3.90.36	5.200,00	
	27.812.4531.2.135	00672	3.3.90.39	5.200,00	
					8.615.945,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO..... PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE..... SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 37

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	04.124.4501.2.159	00245	3.1.90.11	100.000,00	
	04.124.4501.2.159	00246	3.1.90.13	780,00	
	04.124.4501.2.159	00247	3.1.90.92	6.000,00	
	04.124.4501.2.159	00248	3.3.90.14	12.000,00	
	04.124.4501.2.159	00249	3.3.90.30	1.000,00	
	04.124.4501.2.159	00702	3.3.90.33	2.000,00	
	04.124.4501.2.159	00250	3.3.90.36	1.000,00	
	04.124.4501.2.159	00251	3.3.90.39	1.000,00	
	04.124.4501.2.159	00252	3.3.90.92	500,00	
	04.124.4501.2.159	00703	3.3.90.93	1.000,00	
	04.124.4501.2.159	00253	4.4.90.52	1.560,00	126.840,00
					126.840,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CARGO..... PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE..... RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO: 10

CÓDIGO: 99

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	99.999.0000.9.001	00457	9.9.99.99	52.000,00	52.000,00
					52.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CARGO..... FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE..... FUNDO DE SAÚDE

CÓDIGO: 13
CÓDIGO: 24

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO FOLHA DE PAGTO. FUNDO SAUDE					
	10.122.4501.2.074	00504	3.1.90.11	769.323,00	
	10.122.4501.2.074	00505	3.1.90.13	156.000,00	
	10.122.4501.2.074	00507	3.1.90.92	13.936,00	939.259,00
MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO					
	10.301.4533.2.067	00464	3.3.90.30	2.080,00	
	10.301.4533.2.067	00465	3.3.90.36	5.200,00	
	10.301.4533.2.067	00466	3.3.90.39	1.040,00	8.320,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					
	10.301.4533.2.069	00470	3.1.90.11	200.000,00	
	10.301.4533.2.069	00471	3.1.90.13	1.000,00	
	10.301.4533.2.069	00472	3.3.90.30	31.200,00	
	10.301.4533.2.069	00473	3.3.90.36	125.000,00	
	10.301.4533.2.069	00474	3.3.90.39	5.600,00	
	10.301.4533.2.069	00475	3.3.90.92	2.080,00	364.880,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
	10.301.4533.2.070	00476	3.3.90.30	100.560,00	
	10.301.4533.2.070	00477	3.3.90.36	57.200,00	
	10.301.4533.2.070	00478	3.3.90.39	10.800,00	168.560,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS					
	10.301.4533.2.071	00480	3.1.90.11	400.000,00	
	10.301.4533.2.071	00481	3.1.90.13	1.520,00	
	10.301.4533.2.071	00482	3.1.90.92	13.040,00	
	10.301.4533.2.071	00483	3.3.90.14	1.560,00	
	10.301.4533.2.071	00484	3.3.90.30	1.560,00	
	10.301.4533.2.071	00485	3.3.90.36	4.160,00	
	10.301.4533.2.071	00486	3.3.90.39	2.080,00	
	10.301.4533.2.071	00487	3.3.90.92	520,00	424.440,00
MANUTENÇÃO DE DE ATENÇÃO BÁSICA					
	10.301.4533.2.124	00589	3.3.90.14	1.040,00	
	10.301.4533.2.124	00590	3.3.90.30	15.600,00	
	10.301.4533.2.124	00591	3.3.90.36	10.400,00	
	10.301.4533.2.124	00592	3.3.90.39	10.400,00	
	10.301.4533.2.124	00593	4.4.90.52	10.400,00	47.840,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA					
	10.301.4540.2.072	00489	3.3.90.32	104.000,00	104.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	10.302.4501.2.073	00493	3.3.90.14	39.520,00	
	10.302.4501.2.073	00494	3.3.90.30	280.000,00	
	10.302.4501.2.073	00495	3.3.90.35	31.200,00	
	10.302.4501.2.073	00496	3.3.90.36	150.000,00	
	10.302.4501.2.073	00497	3.3.90.39	180.000,00	
	10.302.4501.2.073	00498	3.3.90.48	1.040,00	
	10.302.4501.2.073	00500	3.3.90.92	4.680,00	
	10.302.4501.2.073	00536	3.3.90.93	2.600,00	
	10.302.4501.2.073	00501	4.4.90.52	61.600,00	750.640,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE..... FUNDO DE SAÚDE

CÓDIGO: 13
CÓDIGO: 24

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO UNIDADES SAÚDE					
	10.302.4533.2.075	00508	3.3.90.14	7.800,00	
	10.302.4533.2.075	00509	3.3.90.30	312.000,00	
	10.302.4533.2.075	00510	3.3.90.32	8.320,00	
	10.302.4533.2.075	00511	3.3.90.36	187.200,00	
	10.302.4533.2.075	00512	3.3.90.39	31.200,00	
	10.302.4533.2.075	00513	3.3.90.92	1.560,00	
	10.302.4533.2.075	00514	4.4.90.52	9.360,00	557.440,00
CONST.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
	10.302.4534.1.031	00491	4.4.90.51	328.000,00	328.000,00
2. MOBILIÁRIO/EQUIP. E MAT. PERMANENTES					
	10.302.4535.1.123	00490	4.4.90.52	83.200,00	83.200,00
GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
	10.302.4536.2.125	00594	3.3.90.30	30.000,00	
	10.302.4536.2.125	00595	3.3.90.36	5.000,00	
	10.302.4536.2.125	00596	3.3.90.39	30.000,00	65.000,00
AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS					
	10.302.4537.1.032	00492	4.4.90.52	215.800,00	215.800,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁ					
	10.304.4532.2.076	00515	3.1.90.11	20.800,00	
	10.304.4532.2.076	00516	3.1.90.13	5.200,00	
	10.304.4532.2.076	00517	3.1.90.92	1.040,00	
	10.304.4532.2.076	00518	3.3.90.30	3.120,00	
	10.304.4532.2.076	00519	3.3.90.36	7.800,00	
	10.304.4532.2.076	00520	3.3.90.39	7.800,00	
	10.304.4532.2.076	00521	3.3.90.92	520,00	46.280,00
GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
	10.304.4532.2.123	00584	3.3.90.14	1.040,00	
	10.304.4532.2.123	00585	3.3.90.30	5.200,00	
	10.304.4532.2.123	00586	3.3.90.36	5.200,00	
	10.304.4532.2.123	00587	3.3.90.39	3.120,00	
	10.304.4532.2.123	00588	4.4.90.52	2.080,00	16.640,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA					
	10.305.4532.2.077	00522	3.1.90.11	56.000,00	
	10.305.4532.2.077	00523	3.1.90.13	6.400,00	
	10.305.4532.2.077	00524	3.1.90.92	520,00	
	10.305.4532.2.077	00525	3.3.90.14	1.560,00	
	10.305.4532.2.077	00526	3.3.90.30	10.120,00	
	10.305.4532.2.077	00527	3.3.90.36	1.200,00	
	10.305.4532.2.077	00528	3.3.90.39	2.200,00	
	10.305.4532.2.077	00529	3.3.90.92	520,00	
	10.305.4532.2.077	00530	4.4.90.52	1.560,00	80.080,00
CONSTRUÇÃO BANHEIROS P/ PESSOAS CARENTES					
	10.512.4547.1.029	00688	4.4.90.51	260.000,00	260.000,00
					4.460.379,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 13
CÓDIGO: 39

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	10.122.4501.2.163	00342	3.3.70.41	1.040,00	
	10.122.4501.2.163	00343	3.3.90.14	10.400,00	
	10.122.4501.2.163	00344	3.3.90.30	80.000,00	
	10.122.4501.2.163	00554	3.3.90.33	4.680,00	
	10.122.4501.2.163	00345	3.3.90.35	10.400,00	
	10.122.4501.2.163	00346	3.3.90.36	95.601,00	
	10.122.4501.2.163	00347	3.3.90.39	87.280,00	
	10.122.4501.2.163	00348	3.3.90.47	520,00	
	10.122.4501.2.163	00349	3.3.90.48	10.000,00	
	10.122.4501.2.163	00350	3.3.90.91	1.560,00	
	10.122.4501.2.163	00351	3.3.90.92	1.040,00	
	10.122.4501.2.163	00553	3.3.90.93	5.200,00	
	10.122.4501.2.163	00352	4.4.90.52	7.800,00	315.521,00
					315.521,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 15
CÓDIGO: 25

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	08.244.4501.2.132	00733	3.1.90.11	270.000,00	
	08.244.4501.2.132	00734	3.1.90.13	60.000,00	
	08.244.4501.2.132	00735	3.3.90.14	15.600,00	
	08.244.4501.2.132	00736	3.3.90.30	52.000,00	
	08.244.4501.2.132	00737	3.3.90.33	3.120,00	
	08.244.4501.2.132	00738	3.3.90.36	31.200,00	
	08.244.4501.2.132	00739	3.3.90.39	65.000,00	
	08.244.4501.2.132	00740	3.3.90.47	1.040,00	
	08.244.4501.2.132	00741	3.3.90.93	2.080,00	
	08.244.4501.2.132	00742	4.4.90.52	31.200,00	531.240,00
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	08.244.4513.1.129	00834	4.4.90.52	60.000,00	60.000,00
ESTAO DE PROG. ASSISTENCIA SOCIAL- FNAS					
	08.244.4513.2.109	00750	3.3.90.30	5.200,00	
	08.244.4513.2.109	00751	3.3.90.36	5.200,00	
	08.244.4513.2.109	00752	3.3.90.39	5.200,00	
	08.244.4513.2.109	00753	4.4.90.52	10.400,00	26.000,00
PRIMORAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS					
	08.244.4513.2.146	00810	3.3.90.14	1.000,00	
	08.244.4513.2.146	00784	3.3.90.30	5.000,00	
	08.244.4513.2.146	00785	3.3.90.33	1.000,00	
	08.244.4513.2.146	00811	3.3.90.36	5.000,00	
	08.244.4513.2.146	00812	3.3.90.39	4.000,00	
	08.244.4513.2.146	00813	4.4.90.52	2.000,00	18.000,00
FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL					
	08.244.4513.2.147	00814	3.3.90.14	1.000,00	
	08.244.4513.2.147	00815	3.3.90.30	1.000,00	
	08.244.4513.2.147	00816	3.3.90.33	500,00	
	08.244.4513.2.147	00817	3.3.90.36	1.000,00	
	08.244.4513.2.147	00818	3.3.90.39	1.000,00	
	08.244.4513.2.147	00819	4.4.90.52	1.000,00	5.500,00
PRIMORAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PBF E CADÚNICO - IGDPBF					
	08.244.4513.2.148	00786	3.3.90.14	2.000,00	
	08.244.4513.2.148	00787	3.3.90.30	20.000,00	
	08.244.4513.2.148	00788	3.3.90.33	1.000,00	
	08.244.4513.2.148	00789	3.3.90.36	5.000,00	
	08.244.4513.2.148	00790	3.3.90.39	10.000,00	
	08.244.4513.2.148	00791	3.3.90.92	1.000,00	
	08.244.4513.2.148	00792	4.4.90.52	5.000,00	44.000,00
APOIO AO FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	08.244.4513.2.149	00793	3.3.90.14	1.000,00	
	08.244.4513.2.149	00794	3.3.90.30	2.000,00	
	08.244.4513.2.149	00795	3.3.90.33	1.000,00	
	08.244.4513.2.149	00796	3.3.90.36	1.000,00	
	08.244.4513.2.149	00797	3.3.90.39	1.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE.... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 15
CODIGO: 25

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	08.244.4513.2.149	00798	4.4.90.52	1.000,00	7.000,00
PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
	08.244.4513.2.150	00806	3.3.90.30	2.000,00	8.000,00
	08.244.4513.2.150	00807	3.3.90.33	2.000,00	
	08.244.4513.2.150	00808	3.3.90.36	2.000,00	
	08.244.4513.2.150	00809	3.3.90.39	2.000,00	
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
	08.244.4513.2.152	00820	3.3.90.08	25.000,00	40.000,00
	08.244.4513.2.152	00821	3.3.90.32	15.000,00	
PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO					
	08.244.4513.2.153	00800	3.1.90.11	70.000,00	189.000,00
	08.244.4513.2.153	00799	3.3.90.30	50.000,00	
	08.244.4513.2.153	00801	3.3.90.33	2.000,00	
	08.244.4513.2.153	00802	3.3.90.36	30.000,00	
	08.244.4513.2.153	00803	3.3.90.39	30.000,00	
	08.244.4513.2.153	00804	3.3.90.92	2.000,00	
	08.244.4513.2.153	00805	4.4.90.52	5.000,00	
					928.740,00



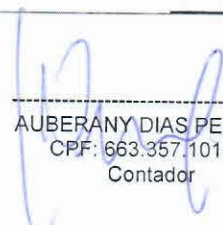
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CARGO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO: 15
CÓDIGO: 38

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	08.244.4501.2.162	00720	3.1.90.11	62.400,00	
	08.244.4501.2.162	00721	3.1.90.13	15.600,00	
	08.244.4501.2.162	00722	3.1.90.92	2.080,00	
	08.244.4501.2.162	00723	3.3.90.14	26.000,00	
	08.244.4501.2.162	00724	3.3.90.30	52.000,00	
	08.244.4501.2.162	00725	3.3.90.32	1.040,00	
	08.244.4501.2.162	00726	3.3.90.33	1.040,00	
	08.244.4501.2.162	00727	3.3.90.36	10.400,00	
	08.244.4501.2.162	00728	3.3.90.39	49.920,00	
	08.244.4501.2.162	00729	3.3.90.47	3.120,00	
	08.244.4501.2.162	00730	3.3.90.92	2.080,00	
	08.244.4501.2.162	00731	3.3.90.93	1.040,00	
	08.244.4501.2.162	00732	4.4.90.52	20.800,00	247.520,00
					247.520,00
					25.114.729,00


IVANILZO GONÇALVES DE ALENCAR
CPF: 040.227.771-68
Prefeito Municipal


AUBERANY DIAS PEREIRA
CPF: 663.357.101-10
Contador



DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
ANEXO 1 - ADENDO A PORTARIA N.08 DE 04/02/85

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	1.672.880,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.977.584,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	65.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	52.920,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.866.105,00	18.843.689,00
RECEITA AGROPECUARIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVICOS					
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.731.157,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.160,00	22.535.117,00			
SOMA		22.535.117,00	SOMA		18.843.689,00
TOTAL		22.535.117,00	SUPERAVIT		3.691.428,00
			TOTAL		22.535.117,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO			INVESTIMENTOS	5.919.040,00	
ALIENACAO DE BENS			INVERCOES FINANCEIRAS		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			AMORTIZACAO DA DIVIDA	300.000,00	6.219.040,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.279.820,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		4.279.820,00			
SOMA		4.279.820,00	SOMA		6.219.040,00
DEFICIT		1.939.220,00			
TOTAL		6.219.040,00	TOTAL		6.219.040,00

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	22.535.117,00	18.843.689,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	4.279.820,00	6.219.040,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		52.000,00
RESERVA DO RPPS		
REDUTOR	-1.700.208,00	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	25.114.729,00	25.114.729,00

IVANILZO GONÇALVES DE ALENCAR
CPF: 040.227.771-68
Prefeito Municipal

AUBERANY DIAS PEREIRA
CPF: 663.357.101-10
Contador



ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 2

CODIGO: CAMARA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL

CODIGO: 01
CODIGO: 01

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
2.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			837.520,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		595.920,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.280,00	595.920,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	482.560,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - OPERAÇÕES INTRA-OR	1.040,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.70.00	APLICAÇÕES DIRETAS		241.600,00	
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	6.240,00	6.240,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00	235.360,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.080,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.200,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	50.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	110.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.040,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040,00		
3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			57.200,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.200,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800,00	57.200,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.800,00		
				894.720,00



ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 2

CÓDIGO: 10
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 02

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			727.840,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		375.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		375.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	349.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		352.840,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		352.840,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	22.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	80.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	95.280,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	520,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.040,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.600,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		4.600,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.600,00	
4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.600,00		
				732.440,00



ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 2

ORÇÃO..... PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE... SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 04

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.271.040,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.531.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	780.000,00	1.531.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	750.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		740.040,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	21.600,00	740.040,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.200,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	84.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	305.000,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	116.560,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.120,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.640,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.920,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			370.800,00
4.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIN		70.800,00	
4.5.00.41	CONTRIBUIÇÕES		50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.800,00	20.800,00	
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		300.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00		
				2.641.840,00



ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE...: SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 05

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			261.200,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		132.040,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		132.040,00	
90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00		
90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.040,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		129.160,00	
90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		129.160,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.120,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.800,00		
90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.120,00		
90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.200,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	4.080,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110.200,00		
90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.560,00		
4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.080,00		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			8.000,00
4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	
				269.200,00



ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE...: SECRETARIA TURISMO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS
DRI

CÓDIGO: 10

CÓDIGO: 07

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
0.00.00	DESPESAS CORRENTES			687.680,00
1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		77.000,00	
1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		77.000,00	
1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	75.000,00		
1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		610.680,00	
3.71.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - GOVERNOS		100.000,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	100.000,00		
3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		510.680,00	
3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.400,00		
3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	31.200,00		
3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.040,00		
3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	24.760,00		
3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	395.200,00		
3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.040,00		
3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.040,00		
0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.120,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		3.120,00	
4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.120,00	
4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.120,00		
				690.800,00



ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

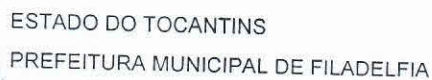
LEI 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E
RV.

CÓDIGO: 10

CÓDIGO: 08

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
0 00.00	DESPESAS CORRENTES			1.707.544,00
2 1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		352.000,00	
3 1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		352.000,00	
1 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	350.000,00		
1 90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3 1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3 3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.355.544,00	
3 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.355.544,00	
3 3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.600,00		
3 3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	549.000,00		
3 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	832,00		
3 90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	281.760,00		
3 3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	489.040,00		
3 3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.872,00		
3 90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.400,00		
3 3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.040,00		
4 0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.771.760,00
4 0.00.00	INVESTIMENTOS		1.771.760,00	
4 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.771.760,00	
4 4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.752.000,00		
4 4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.760,00		
				3.479.304,00



ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE FILADELFIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

CÓDIGO: 10

CÓDIGO: 10

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
0.00.00	DESPESAS CORRENTES			
1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			218.880,00
1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.000,00	
1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	45.000,00	47.000,00	
1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		171.880,00	
3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		171.880,00	
3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	105.000,00		
3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.040,00		
3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	35.000,00		
3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.200,00		
3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.040,00		
3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.560,00		
0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.040,00		
4.00.00	INVESTIMENTOS			940.360,00
4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		940.360,00	
4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	710.000,00	940.360,00	
4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.360,00		
				1.159.240,00



ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 2

CÓDIGO: 10
UNIDADE: 35
PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 35

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			177.240,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		153.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		153.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	132.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - OPERAÇÕES INTRA-OR	10.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.240,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.240,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.340,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.340,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	1.560,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			323.000,00
4.1.00.00	INVESTIMENTOS		323.000,00	
4.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		323.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	321.000,00		
				500.240,00



ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE: SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 36

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
5.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			
1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.993.505,00
1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.482.985,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.482.985,00	
1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	31.200,00		
1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.798.405,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - OPERAÇÕES INTRA-OR	640.520,00		
1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040,00		
3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.820,00		
3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.510.520,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.510.520,00	
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	61.240,00		
3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.800,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT. ARTIST. CIENTIF. DESPORT.	804.120,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.200,00		
3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.800,00		
3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.120,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3.120,00		
3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	234.920,00		
3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.320.980,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.600,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.560,00		
3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.500,00		
7.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.560,00		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			1.622.440,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.622.440,00	
1.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.622.440,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.169.080,00		
		453.360,00		
				8.615.945,00



ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 2

ORÇÃO...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 37

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
5.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			
5.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			125.280,00
5.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		106.780,00	
5.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100.000,00	106.780,00	
5.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	780,00		
5.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.000,00		
5.2.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
5.2.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.500,00	
5.2.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		18.500,00	
5.2.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
5.2.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
5.2.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.000,00		
5.2.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	1.000,00		
5.2.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
5.2.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
5.2.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
5.2.4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
5.2.4.1.00.00	INVESTIMENTOS			1.560,00
5.2.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.560,00	
5.2.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.560,00	1.560,00	
				126.840,00



ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE : RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO: 10

CÓDIGO: 99

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			52.000,00
				52.000,00



ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 2

ORÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: FUNDO DE SAÚDE

CÓDIGO: 13
CÓDIGO: 24

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
0.00.00	DESPESAS CORRENTES			
1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.488.379,00
2.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.644.779,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.644.779,00	
1.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.446.123,00		
1.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	170.120,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.536,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.843.600,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.843.600,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	52.520,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	791.440,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	112.320,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	31.200,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	558.360,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	284.240,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.040,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.880,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.600,00		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			972.000,00
4.4.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		972.000,00	
4.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		972.000,00	
4.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	588.000,00		
		384.000,00		
				4.460.379,00



ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 13
CÓDIGO: 39

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
0.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			307.721,00
3.70.00	APLICAÇÕES DIRETAS		307.721,00	
3.3.70.41	CONTRIBUICOES		1.040,00	
3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.040,00		
3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		306.681,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.400,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	80.000,00		
3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	4.680,00		
3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.400,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	95.601,00		
3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	87.280,00		
3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	520,00		
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.560,00		
3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.040,00		
0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.200,00		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			7.800,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.800,00	
4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.800,00	7.800,00	
				315.521,00



ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 2

ORÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 15
CÓDIGO: 25

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			813.140,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	340.000,00	400.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		413.140,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		413.140,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	25.000,00		
3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.600,00		
3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	137.200,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00		
3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.620,00		
3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	80.400,00		
3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	118.200,00		
3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.040,00		
3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00		
3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.080,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			115.600,00
4.0.00.00	INVESTIMENTOS		115.600,00	
4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.600,00	
4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.600,00		
				928.740,00



ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 2

GÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO: 15
CÓDIGO: 38

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			226.720,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		80.080,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.080,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	62.400,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	15.600,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.080,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		146.640,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		146.640,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.040,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.040,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.400,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	49.920,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.120,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.080,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.040,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.800,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		20.800,00	
4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.800,00	
4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.800,00		
				247.520,00
				25.114.729,00

IVANILZO GONÇALVES DE ALENCAR
CPF: 040.227.771-68
Prefeito Municipal

AUBERANY DIAS PEREIRA
CPF: 663.357.101-10
Contador



PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO: 01
CÓDIGO: 01

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	T O T A L
01	LEGISLATIVA			894.720,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA			894.720,00
0001	AÇÃO LEGISLATIVA			894.720,00
1.001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CAMARA MUNICIPAL	20.800,00		
1.125	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	20.800,00		
2.001	CONTRIBUIÇÃO PARA UVT		6.240,00	
2.002	MANUTENÇÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		846.880,00	
		41.600,00	853.120,00	894.720,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 02

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			644.440,00
4500	APOIO ADMINISTRATIVO GABINETE PREFEITO			644.440,00
2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			644.440,00
2.140	LOCAÇÃO DE VEICULO DE REPRESENTAÇÃO		561.440,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		83.000,00	
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			88.000,00
4518	ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE			88.000,00
2.081	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		88.000,00	
			732.440,00	732.440,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORÇAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 04

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO			2.207.320,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.207.320,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			2.207.320,00
2.010	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		1.807.320,00	
2 155	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		400.000,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA			19.520,00
181	POLICIAMENTO			19.520,00
4525	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA			19.520,00
2.115	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		19.520,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			415.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTRNA			300.000,00
0000	ENCARGOS ESPECIAIS			415.000,00
1.131	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	300.000,00		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			115.000,00
2 090	PASEP		115.000,00	
		300.000,00	2.341.840,00	2.641.840,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE: SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 05

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			269.200,00
4512	GESTÃO DE FINANCEIRA			269.200,00
2 014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILID			269.200,00
2.164	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FI		115.320,00	
			153.880,00	
			269.200,00	269.200,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORÇAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE: SECRETARIA TURISMO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS
PROJETO

CÓDIGO: 10

CÓDIGO: 07

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO			168.800,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			168.800,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			168.800,00
2.160	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO,		168.800,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL			170.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			170.000,00
4549	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL			70.000,00
2.161	PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		70.000,00	
4550	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL			100.000,00
2.165	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS		100.000,00	
27	DESPORTO E LAZER			352.000,00
695	TURISMO			352.000,00
4548	INCENTIVO AO TURISMO			352.000,00
2.127	PROMOÇÃO AO TURISMO E LAZER		352.000,00	
			690.800,00	690.800,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORÇAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E
RV.

CÓDIGO: 10

CÓDIGO: 08

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
15	URBANISMO			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			2.848.784,00
4503	PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER			1.956.000,00
1.132	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE	200.000,00		200.000,00
4504	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL			1.552.000,00
1.106	CONST. REFOR. AMPLIAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS	152.000,00		
1.133	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, E	1.400.000,00		
4508	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
2.156	MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PUBLI			241.080,00
452	SERVIÇOS URBANOS		204.000,00	
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			892.784,00
2.025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA- ESTRUT		669.304,00	669.304,00
4508	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
2.029	APLICAÇÃO DA CIDE			241.080,00
4542	ILUMINACAO PUBLICA		37.080,00	
2.112	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			186.400,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		186.400,00	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			255.640,00
4508	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			255.640,00
2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA			255.640,00
26	TRANSPORTE		255.640,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			374.880,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			374.880,00
2.031	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		374.880,00	374.880,00
		1.752.000,00	1.727.304,00	3.479.304,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E
ABAST

CÓDIGO: 10

CÓDIGO: 10

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	T O T A L
20	AGRICULTURA			
605	ABASTECIMENTO			1.019.240,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			200.440,00
2.042	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,			200.440,00
606	EXTENSÃO RURAL		200.440,00	
4508	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			818.800,00
1.105	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VIC	570.000,00		570.000,00
4509	FROTA MUNICIPAL			
1.127	AQUISIÇÃO DE MAQUINA, CAMINHÃO, IMPLEMEN	228.800,00		228.800,00
4545	APOIO A AGRICULTURA E A PECUARIA			
2.013	APOIO AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS			20.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		20.000,00	
691	PROMOÇÃO COMERCIAL			140.000,00
4504	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL			140.000,00
1.128	CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL	140.000,00		140.000,00
		938.800,00	220.440,00	1.159.240,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE...: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 35

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO			
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBL. NO PROC.JUDIC.			179.240,00
4510	DEFESA DA ORDEM JURIDICA			179.240,00
2.157	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			179.240,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		179.240,00	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			321.000,00
0000	ENCARGOS ESPECIAIS			321.000,00
1.130	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS			321.000,00
		321.000,00		
		321.000,00	179.240,00	500.240,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORÇAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE: SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 36

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
12	EDUCAÇÃO			8.262.345,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			953.885,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			953.885,00
2.051	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECR		506.405,00	
2.144	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E		447.480,00	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			102.500,00
4519	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			102.500,00
2.053	MANUTENÇÃO DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		102.500,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL			6.482.760,00
4520	INFRA ESTRUTURA ESCOLAR			1.152.280,00
1.119	READEQUAÇÃO/ REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	365.600,00		
1.120	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	428.000,00		
4523	SALÁRIO EDUCAÇÃO			113.400,00
2.138	GESTÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO/ Q.S.E.		113.400,00	
4524	TRANSPORTE ESCOLAR			737.040,00
1.024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E	260.000,00		
2.056	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		477.040,00	
4526	EDUCAÇÃO PARA TODOS			5.040.040,00
2.060	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		23.400,00	
2.118	MANUTENÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO		439.440,00	
2.120	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%		2.966.000,00	
2.121	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		1.329.880,00	
4529	MATERIAL PERMANENTE ESCOLAR			80.000,00
1.121	AQ. MOBILIÁRIO/EQUIP. E MAT. PERMANENTES	80.000,00		
364	ENSINO SUPERIOR			83.200,00
4546	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			83.200,00
2.119	APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR		83.200,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			640.000,00
4520	INFRA ESTRUTURA ESCOLAR			1.152.280,00
1.025	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	358.680,00		
4526	EDUCAÇÃO PARA TODOS			5.040.040,00
2.047	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANT		112.320,00	
2.048	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANT		122.200,00	
2.059	MANUTENÇÃO DE CRECHES		46.800,00	
13	CULTURA			130.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL			130.000,00
4541	EVENTOS TRADICIONAIS/ DATAS COMEMORATIVA			130.000,00
2.110	EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS		130.000,00	
27	DESPORTO E LAZER			223.600,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			67.600,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			67.600,00
2.158	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		67.600,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO			156.000,00
4521	ESPORTE E LAZER			124.800,00
1.124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE	124.800,00		
4531	INCENTIVO AO ESPORTE			31.200,00
2.135	APOIO AS ATIVIDADES DESPORTISTAS		31.200,00	
		1.617.080,00	6.998.865,00	8.615.945,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 37

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	T O T A L
04	ADMINISTRAÇÃO			126.840,00
124	CONTROLE INTERNO			126.840,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			126.840,00
2.159	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MIN		126.840,00	
			126.840,00	126.840,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO: 10
CÓDIGO: 99

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	T O T A L
0000	ENCARGOS ESPECIAIS			52.000,00
9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.000,00		
		52.000,00		52.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
FUNDO DE SAÚDE

CÓDIGO: 13
CÓDIGO: 24

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
10	SAÚDE			4.460.379,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			939.259,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			1.689.899,00
2.074	MANUTENÇÃO FOLHA DE PAGTO. FUNDO SAUDE		939.259,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA			1.118.040,00
4533	ATENÇÃO BÁSICA			1.571.480,00
2.067	MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO		8.320,00	
2.069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		364.880,00	
2.070	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		168.560,00	
2.071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS		424.440,00	
2.124	GESTÃO DE DE ATENÇÃO BÁSICA		47.840,00	
4540	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			104.000,00
2.072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		104.000,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2.000.080,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			1.689.899,00
2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL		750.640,00	
4533	ATENÇÃO BÁSICA			1.571.480,00
2.075	MANUTENÇÃO UNIDADES SAÚDE		557.440,00	
4534	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			328.000,00
1.031	CONST E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	328.000,00		
4535	EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE P/SAÚDE			83.200,00
1.123	AQ. MOBILIÁRIO/EQUIP. E MAT. PERMANENTES	83.200,00		
4536	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			65.000,00
2.125	GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		65.000,00	
4537	UNIDADE MÓVEL EM SAÚDE			215.800,00
1.032	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS	215.800,00		
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			62.920,00
4532	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			143.000,00
2.076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		46.280,00	
2.123	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		16.640,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			80.080,00
2.077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA		80.080,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			260.000,00
4547	MODULOS SANITÁRIOS			260.000,00
1.029	CONSTRUÇÃO BANHEIROS P/ PESSOAS CARENTES	260.000,00		
		887.000,00	3.573.379,00	4.460.379,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 13
CÓDIGO: 39

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
10	SAÚDE			315.521,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			315.521,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			315.521,00
2.163	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA		315.521,00	
			315.521,00	315.521,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 15
CÓDIGO: 25

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			928.740,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			928.740,00
2.132	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			531.240,00
4513	GESTÃO DE POLITICAS ASSISTENCIAIS		531.240,00	
1.129	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E	60.000,00		397.500,00
2.109	GESTAO DE PROG. ASSISTENCIA SOCIAL- FNAS		26.000,00	
2.146	APRIMORAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO		18.000,00	
2.147	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL		5.500,00	
2.148	APRIMORAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO		44.000,00	
2.149	APOIO AO FORTALECIMENTO DO CONSELHO M		7.000,00	
2.150	PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIA		8.000,00	
2.152	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		40.000,00	
2.153	PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL		189.000,00	
		60.000,00	868.740,00	928.740,00



PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGÃO...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA
UNIDADE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO: 15
CÓDIGO: 38

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	T O T A L
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			247.520,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			247.520,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			247.520,00
2.162	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AS		247.520,00	
			247.520,00	247.520,00
				25.114.729,00


IVANILZO GONÇALVES DE ALENCAR
CPF: 040.227.771-68
Prefeito Municipal


AUBERANY DIAS PEREIRA
CPF: 663.357.101-10
Contador



ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA
POR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES

LEI 4.320/64 - ANEXO 7

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA			894.720,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA			894.720,00
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	41.600,00	853.120,00	894.720,00
04	ADMINISTRAÇÃO			3.595.840,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBL. NO PROC. JUDIC.			179.240,00
4510	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		179.240,00	179.240,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.020.560,00
4500	APOIO ADMINISTRATIVO GABINETE PREFEITO		644.440,00	644.440,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS		2.376.120,00	2.376.120,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			269.200,00
4512	GESTÃO DE FINANCEIRA		269.200,00	269.200,00
124	CONTROLE INTERNO			126.840,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS		126.840,00	126.840,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			19.520,00
181	POLÍCIAMENTO			19.520,00
4525	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		19.520,00	19.520,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.264.260,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			88.000,00
4518	ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE		88.000,00	88.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.176.260,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS		778.760,00	778.760,00
4513	GESTÃO DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS	60.000,00	337.500,00	397.500,00
10	SAÚDE			4.775.900,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.254.780,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS		1.254.780,00	1.254.780,00
301	ATENÇÃO BÁSICA			1.118.040,00
4533	ATENÇÃO BÁSICA		1.014.040,00	1.014.040,00
4540	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		104.000,00	104.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2.000.080,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS		750.640,00	750.640,00
4533	ATENÇÃO BÁSICA		557.440,00	557.440,00
4534	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	328.000,00		328.000,00
4535	EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE P/SAÚDE	83.200,00		83.200,00
4536	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		65.000,00	65.000,00
4537	UNIDADE MÓVEL EM SAÚDE	215.800,00		215.800,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			62.920,00
4532	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		62.920,00	62.920,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			80.080,00
4532	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		80.080,00	80.080,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			260.000,00
4547	MODULOS SANITARIOS	260.000,00		260.000,00
12	EDUCAÇÃO			8.262.345,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			953.885,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS		953.885,00	953.885,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			102.500,00
4519	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		102.500,00	102.500,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL			6.462.760,00
4520	INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR	793.600,00		793.600,00
4523	SALÁRIO EDUCAÇÃO		113.400,00	113.400,00
4524	TRANSPORTE ESCOLAR	260.000,00	477.040,00	737.040,00
4526	EDUCAÇÃO PARA TODOS		4.758.720,00	4.758.720,00



ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA
POR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES

LEI 4.320/64 - ANEXO 7

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
4529	MATERIAL PERMANENTE ESCOLAR	80.000,00		80.000,00
364	ENSINO SUPERIOR			83.200,00
4546	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		83.200,00	83.200,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			640.000,00
4520	INFRA ESTRUTURA ESCOLAR	358.680,00		358.680,00
4526	EDUCAÇÃO PARA TODOS		281.320,00	281.320,00
13	CULTURA			130.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL			130.000,00
4541	EVENTOS TRADICIONAIS/ DATAS COMEMORATIVA		130.000,00	130.000,00
15	URBANISMO			2.848.784,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.956.000,00
4503	PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER	200.000,00		200.000,00
4504	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	1.552.000,00		1.552.000,00
4508	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		204.000,00	204.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS			892.784,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS		669.304,00	669.304,00
4508	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		37.080,00	37.080,00
4542	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		186.400,00	186.400,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			425.640,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			425.640,00
4508	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		255.640,00	255.640,00
4549	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		70.000,00	70.000,00
4550	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL		100.000,00	100.000,00
20	AGRICULTURA			1.019.240,00
605	ABASTECIMENTO			200.440,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS		200.440,00	200.440,00
606	EXTENSÃO RURAL			818.800,00
4508	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	570.000,00		570.000,00
4509	FROTA MUNICIPAL	228.800,00		228.800,00
4545	APOIO A AGRICULTURA E A PECUARIA		20.000,00	20.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			140.000,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL			140.000,00
4504	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	140.000,00		140.000,00
26	TRANSPORTE			374.880,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			374.880,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS		374.880,00	374.880,00
27	DESPORTO E LAZER			575.600,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			67.600,00
4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS		67.600,00	67.600,00
695	TURISMO			352.000,00
4548	INCENTIVO AO TURISMO		352.000,00	352.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO			156.000,00
4521	ESPORTE E LAZER	124.800,00		124.800,00
4531	INCENTIVO AO ESPORTE		31.200,00	31.200,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			736.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTRNA			300.000,00
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00		300.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			436.000,00
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	321.000,00	115.000,00	436.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			52.000,00
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	52.000,00		52.000,00
TOTAL		5.969.480,00	19.145.249,00	25.114.729,00



ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA
POR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES

LEI 4.320/64 - ANEXO 7

IVANILZO GONÇALVES DE ALENCAR
CPF: 040.227.771-68
Prefeito Municipal

AUBERANY DIAS PEREIRA
CPF: 663.357.101-10
Contador



ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	LEI 4.320/64 - ANEXO 8 TOTAL
01		LEGISLATIVA			
031		AÇÃO LEGISLATIVA			894.720,00
031.0001		AÇÃO LEGISLATIVA			894.720,00
0010.00.000		RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	894.720,00		894.720,00
		ADMINISTRAÇÃO			
062		DEFESA DO INTERESSE PÚBL. NO PROC. JUDIC.			3.595.840,00
04.062.4510		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			179.240,00
0010.00.000		RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	179.240,00		179.240,00
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.4500		APOIO ADMINISTRATIVO GABINETE PREFEITO			3.020.560,00
0010.00.000		RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	531.040,00		644.440,00
0060.00.000		Recursos Hídricos			
04.122.4501		GESTÃO ADMINISTRATIVAS		113.400,00	
0010.00.000		RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	2.110.720,00		2.376.120,00
2070.00.000		Convênios Federais			
3071.00.000		Convênios Estaduais		4.680,00	
0060.00.000		Recursos Hídricos		2.080,00	
04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		258.640,00	
123.4512		GESTÃO DE FINANCEIRA			269.200,00
0010.00.000		RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	244.200,00		269.200,00
0060.00.000		Recursos Hídricos			
124		CONTROLE INTERNO		25.000,00	
124.4501		GESTÃO ADMINISTRATIVAS			126.840,00
0010.00.000		RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	126.840,00		126.840,00
		SEGURANÇA PÚBLICA			
181		POLICIAMENTO			19.520,00
06.181.4525		APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA			19.520,00
0010.00.000		RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	14.520,00		19.520,00
0060.00.000		Recursos Hídricos			
08		ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00	
243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			1.264.260,00
09.243.4518		ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE			88.000,00
0010.00.000		RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	88.000,00		88.000,00
244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
09.244.4501		GESTÃO ADMINISTRATIVAS			1.176.260,00
0010.00.000		RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	623.080,00		778.760,00
0060.00.000		Recursos Hídricos			
0701.00.000		Transf. Sistema Único Assist. Social-SUAS		74.080,00	
09.244.4513		GESTÃO DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS		81.600,00	
0010.00.000		RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	159.000,00		397.500,00
0701.00.000		Transf. Sistema Único Assist. Social-SUAS		238.500,00	
		SAÚDE			
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.775.900,00
10.122.4501		GESTÃO ADMINISTRATIVAS			1.254.780,00
0010.00.000		RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	161.455,00		1.254.780,00
0040.00.000		ASPS - SAÚDE			
0498.00.000		Convênio Específico da Saúde		879.424,00	
0060.00.000		Recursos Hídricos		1.040,00	
0401.00.000		Transferências do SUS - PAB Fixo		32.480,00	
0409.00.000		Outras Transferências do SUS		98.121,00	
301		ATENÇÃO BÁSICA		82.260,00	
					1.118.040,00



ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
301.4533	ATENÇÃO BÁSICA			
0401.00.000	Transferências do SUS - PAB Fixo			1.014.040,00
0406.00.000	Transferências do SUS - Vigil. em Saúde		1.001.560,00	
301.4540	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		12.480,00	
0407.00.000	Transferências do SUS-Assis.Farmacêutica			104.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		104.000,00	
302.4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			2.000.080,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	62.920,00		750.640,00
0040.00.000	ASPS - SAÚDE			
0060.00.000	Recursos Hídricos		490.120,00	
0401.00.000	Transferências do SUS - PAB Fixo		99.920,00	
0402.00.000	Transferências do SUS - PSF		97.680,00	
0403.00.000	Transferências do SUS - PACS			
0404.00.000	Transferências do SUS - Saúde Bucal			
0405.00.000	Transferências do SUS - Atenção de MAC			
0406.00.000	Transferências do SUS - Vigil. em Saúde			
10.302.4533	ATENÇÃO BÁSICA			
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA			557.440,00
0040.00.000	ASPS - SAÚDE	13.000,00		
0401.00.000	Transferências do SUS - PAB Fixo		94.952,00	
0409.00.000	Outras Transferências do SUS		409.488,00	
302.4534	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		40.000,00	
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA			328.000,00
0040.00.000	ASPS - SAÚDE	35.800,00		
0498.00.000	Convênio Específico da Saúde		5.200,00	
0060.00.000	Recursos Hídricos		235.000,00	
302.4535	EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE P/SAÚDE		52.000,00	
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA			83.200,00
0040.00.000	ASPS - SAÚDE	5.200,00		
0498.00.000	Convênio Específico da Saúde		36.400,00	
10.302.4536	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		41.600,00	
0405.00.000	Transferências do SUS - Atenção de MAC			65.000,00
302.4537	UNIDADE MÓVEL EM SAÚDE		65.000,00	
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA			215.800,00
0040.00.000	ASPS - SAÚDE	10.000,00		
0498.00.000	Convênio Específico da Saúde		1.000,00	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		204.800,00	
304.4532	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			62.920,00
0406.00.000	Transferências do SUS - Vigil. em Saúde			62.920,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		62.920,00	
305.4532	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			80.080,00
0406.00.000	Transferências do SUS - Vigil. em Saúde			80.080,00
10.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		80.080,00	
512.4547	MODULOS SANITARIOS			260.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	10.400,00		260.000,00
0498.00.000	Convênio Específico da Saúde		249.600,00	
12	EDUCAÇÃO			8.262.345,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			953.885,00
12.122.4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			953.885,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	153.180,00		
0020.00.000	MDE - EDUCAÇÃO		608.632,00	
0222.00.000	Outras Transferências de Recursos FNDE		16.240,00	



ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0060.00.000	Recursos Hídricos		175.313,00	
0020.85.000	MDE - Rendimento de Aplicação		520,00	
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			102.500,00
306.4519	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			102.500,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	1.500,00		
0252.00.000	Rendimento de Aplicação espec. Educação		500,00	
0202.00.000	Transferências Diretas do FNDE - PNAE		100.500,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			6.482.760,00
12.361.4520	INFRA ESTRUTURA ESCOLAR			793.600,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	72.800,00		
0020.00.000	MDE - EDUCAÇÃO		20.800,00	
0298.00.000	Convênio Específico da Educação		627.200,00	
0060.00.000	Recursos Hídricos		72.800,00	
12.361.4523	SALÁRIO EDUCAÇÃO			113.400,00
0200.00.000	Salário Educação		113.400,00	
361.4524	TRANSPORTE ESCOLAR			737.040,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	12.400,00		
0298.00.000	Convênio Específico da Educação		386.600,00	
0252.00.000	Rendimento de Aplicação espec. Educação		500,00	
0060.00.000	Recursos Hídricos		200.000,00	
0203.00.000	Transferências Diretas do FNDE - PNATE		137.540,00	
361.4526	EDUCAÇÃO PARA TODOS			4.758.720,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	97.880,00		
0020.00.000	MDE - EDUCAÇÃO		156.240,00	
0222.00.000	Outras Transferências de Recursos FNDE		31.040,00	
0030.40.000	FUNDEB		1.329.880,00	
0030.60.000	FUNDEB 60 %		2.966.000,00	
0060.00.000	Recursos Hídricos		177.680,00	
12.361.4529	MATERIAL PERMANENTE ESCOLAR			80.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	10.000,00		
0020.00.000	MDE - EDUCAÇÃO		10.000,00	
0298.00.000	Convênio Específico da Educação		50.000,00	
0060.00.000	Recursos Hídricos		10.000,00	
12.364	ENSINO SUPERIOR			83.200,00
12.364.4546	APOIO ENSINO SUPERIOR			83.200,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	83.200,00		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			640.000,00
12.365.4520	INFRA ESTRUTURA ESCOLAR			358.680,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	18.060,00		
0298.00.000	Convênio Específico da Educação		340.620,00	
12.365.4526	EDUCAÇÃO PARA TODOS			281.320,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	43.680,00		
0020.00.000	MDE - EDUCAÇÃO		3.120,00	
0030.40.000	FUNDEB		112.320,00	
0030.60.000	FUNDEB 60 %		122.200,00	
13	CULTURA			130.000,00
3.392	DIFUSÃO CULTURAL			130.000,00
3.392.4541	EVENTOS TRADICIONAIS/ DATAS COMEMORATIVA			130.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	31.200,00		
3071.00.000	Convênios Estaduais		72.800,00	
0060.00.000	Recursos Hídricos		26.000,00	
15	URBANISMO			2.848.784,00



ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.956.000,00
451.4503	PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER			200.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	10.000,00		
2070.00.000	Convênios Federais		180.000,00	
0060.00.000	Recursos Hidricos		10.000,00	
15.451.4504	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL			1.552.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	152.000,00		
2070.00.000	Convênios Federais		800.000,00	
3071.00.000	Convênios Estaduais		400.000,00	
0060.00.000	Recursos Hidricos		200.000,00	
15.451.4508	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			204.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	72.000,00		
3071.00.000	Convênios Estaduais		50.000,00	
0060.00.000	Recursos Hidricos		82.000,00	
452	SERVIÇOS URBANOS			892.784,00
452.4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			669.304,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	518.984,00		
2070.00.000	Convênios Federais		5.720,00	
3071.00.000	Convênios Estaduais		5.200,00	
0060.00.000	Recursos Hidricos		139.400,00	
452.4508	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			37.080,00
0080.00.000	CIDE		37.080,00	
15.452.4542	ILUMINACAO PUBLICA			186.400,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	50.400,00		
0060.00.000	Recursos Hidricos		71.000,00	
0123.00.000	COSIP		65.000,00	
452.4508	GESTÃO AMBIENTAL			425.640,00
15.451	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			425.640,00
15.451.4508	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			255.640,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	153.640,00		
0060.00.000	Recursos Hidricos		102.000,00	
15.451.4549	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL			70.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	70.000,00		
18.541.4550	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL			100.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	100.000,00		
20.605	AGRICULTURA			1.019.240,00
20.605	ABASTECIMENTO			200.440,00
20.605.4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			200.440,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	140.440,00		
0060.00.000	Recursos Hidricos		60.000,00	
20.606	EXTENSÃO RURAL			818.800,00
20.606.4508	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			570.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	10.000,00		
2070.00.000	Convênios Federais		550.000,00	
0060.00.000	Recursos Hidricos		10.000,00	
20.606.4509	FROTA MUNICIPAL			228.800,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	10.400,00		
2070.00.000	Convênios Federais		208.000,00	
0060.00.000	Recursos Hidricos		10.400,00	
20.606.4545	APOIO A AGRICULTURA E A PECUARIA			20.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	20.000,00		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			140.000,00



ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
691	PROMOÇÃO COMERCIAL			140.000,00
691.4504	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL			140.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	5.000,00		
2070.00.000	Convênios Federais		130.000,00	
0060.00.000	Recursos Hídricos		5.000,00	
26	TRANSPORTE			374.880,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			374.880,00
782.4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			374.880,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	198.880,00		
0060.00.000	Recursos Hídricos		176.000,00	
27	DESPORTO E LAZER			575.600,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			67.600,00
122.4501	GESTÃO ADMINISTRATIVAS			67.600,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	57.600,00		
0060.00.000	Recursos Hídricos		10.000,00	
695	TURISMO			352.000,00
27.695.4548	INCENTIVO AO TURISMO			352.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	20.800,00		
2070.00.000	Convênios Federais		100.000,00	
3071.00.000	Convênios Estaduais		198.720,00	
0060.00.000	Recursos Hídricos		32.480,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO			156.000,00
27.812.4521	ESPORTE E LAZER			124.800,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	20.800,00		
2070.00.000	Convênios Federais		104.000,00	
27.812.4531	INCENTIVO AO ESPORTE			31.200,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	28.080,00		
0060.00.000	Recursos Hídricos		3.120,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			736.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTRNA			300.000,00
843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			300.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	300.000,00		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			436.000,00
846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			436.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	421.000,00		
0060.00.000	Recursos Hídricos		15.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			52.000,00
99.999.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			52.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA	52.000,00		
		8.206.059,00	16.908.670,00	25.114.729,00

IVANILZO GONÇALVES DE ALENCAR
CPF: 040.227.771-68
Prefeito Municipal

AUBERANY DIAS PEREIRA
CPF: 663.357.101-10
Contador



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA

PÁG: 001
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

LEI 4.320/64 - ANEXO 9

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE FILAD	894.720,00			3.595.840,00		19.520,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE F						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST						
	894.720,00			3.595.840,00		19.520,00

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE FILAD						
PREFEITURA MUNICIPAL DE F		88.000,00		4.775.900,00		8.262.345,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.176.260,00				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST						
		1.264.260,00		4.775.900,00		8.262.345,00

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SEANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA

PÁG. 002
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃO	FUNÇÕES						LEI 4.320/64 - ANEXO 9
	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SEANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	
CAMARA MUNICIPAL DE FILAD							
PREFEITURA MUNICIPAL DE F	130.000,00		2.848.784,00				425.640,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST							
	130.000,00		2.848.784,00				425.640,00
ÓRGÃO	FUNÇÕES						
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	
CAMARA MUNICIPAL DE FILAD							
PREFEITURA MUNICIPAL DE F		1.019.240,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					140.000,00		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST							
		1.019.240,00					
					140.000,00		
ÓRGÃO	FUNÇÕES						
	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL ÓRGÃO	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA

PÁG. 003
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

LEI 4.320/64 - ANEXO 9

ÓRGÃO	FUNÇÕES					TOTAL ÓRGÃO
	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
CAMARA MUNICIPAL DE FILAD						894.720,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE F		374.880,00	575.600,00	736.000,00	52.000,00	18.267.849,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						4.775.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST						1.176.260,00
		374.880,00	575.600,00	736.000,00	52.000,00	25.114.729,00


IVANILZO GONÇALVES DE ALENCAR
CPF: 040.227.771-68
Prefeito Municipal


AUBERANY DIAS PEREIRA
CPF: 663.367.101-10
Contador